



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto o Notebook Chromebook e Carros para armazenamento, transporte e recarga prática para Notebook, Netbooks com capacidade para armazenamento e carregamento conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência a seguir para a Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.

Justificativa: Decorrente do Projeto Tecnológico **Google For Education** que está sendo implantado na Rede Municipal de Ensino, tendo como um dos objetivos padronizar e equipar as Escolas, Ceis, Cap bem como a Secretaria Municipal de Educação com equipamentos novos visando a diminuição de manutenção. Dando aos profissionais da Educação suporte para o desenvolvimento do trabalho com qualidade. Por se tratar de uma projeção foi feita de acordo com a necessidade de cada Unidade de Ensino, tendo por finalidade o desenvolvimento do Sistema Educacional.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Notebook CHROMEBOOK Modelo 1, com ChromeOS	Unidade	200
02	Notebook CHROMEBOOK Modelo 2, com ChromeOS	Unidade	1.000
03	Carro para armazenamento, transporte e Recarga prática para Notebook	Unidade	16

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 1 – CHROMEBOOK:

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR

- Frequência de operação interna mínima de Dual Core de 1,6 GHz;
- Deverá possuir no mínimo 2MB de Memória Cache e Litografia de no máximo 14nm ou inferior.
- Deverá possuir o processador gráfico integrado;
- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; não sendo aceito placas de livre comercialização, placas em regime OEM ou customizadas.

VIDEO

- Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

CHIPSET

- Deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante que o processador;
- Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS;

MEMÓRIA

- Deverá possuir no mínimo de 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 800 MHz ou superior;

PORTAS E INTERFACES

- Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão VGA(DB15), HDMI ou USB-C, no caso de fornecimento com o padrão USB-C deve-se fornecer adaptador para HDMI;
- No mínimo, 02 (duas) portas USB ou USB-C; sendo ao menos 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0

DISCO RÍGIDO

- Deverá possuir 01(uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32GbSSD ou superior com suporte a expansão via cartão de memória;

TELA

- Deverá possuir a Tela com tecnologia sensível ao toque, ou seja, deverá ser do tipo touchscreen, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;
- Deverá possuir o Vídeo Integrado;
- Webcam integrada ao gabinete com resolução mínima de 720p;

COMUNICAÇÕES

- Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 802.11bg/n 2x2 e conexão Bluetooth 4.0

MULTIMÍDIA

- No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de ao menos 1.5 W cada;
- Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (sendo aceito portas do tipo combo);

DISPOSITIVO PADRÃO

- Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç";
- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques;

GABINETE

- Deverá ser, preferencialmente nas cores cinza escuro, preto ou prata;

PESO

- Deverá possuir o peso de no máximo de 1,3 Kg;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ENERGIA

- Deverá possuir a fonte de no máximo 46 Watts, sendo bivolt (100V- 240V, 1A);
- Deverá possuir bateria recarregável com no mínimo 3 Células (34Wh) com autonomia mínima 10 horas em condições de brilho a 40%, WiFi ligado, considerando 60% de navegação na internet, 20% de e-mail, 10% edição de documentos e 10% de streaming de vídeo, com mecanismo de segurança que previna sobrecarga ou superaquecimento mesmo quando totalmente carregada.

SISTEMAS OPERACIONAIS

- O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Chrome OS;

GERENCIAMENTO

- Ferramenta capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão a internet;
- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento(Sistema Operacional e Aplicativos);
- Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados,que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e utilização de aplicativos;
- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera e o microfone do equipamento sem interferência do usuário;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com uma licença Google Chrome Console Management na modalidade perpétua.
- Deverá suportar nativamente solução de gerenciamento do próprio fabricante do sistema operacional capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- Deverá ter função para criar restrição de uso e acesso aos Chromebooks prevenindo que pessoas externas à organização utilizem os equipamentos, desabilitar o modo de visitantes ou especificar usuários específicos que podem usar determinados equipamentos;
- Deverá permitir a configuração de rede, proxy, webfilter e firewalls dentro dos Chromebooks;
- Deverá permitir customização de interface e experiência de usuários como sites favoritos, sincronização de aplicativos, papéis de paredes e outras características dentro do Chromebook,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças; garantia mínima da bateria 12 meses, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;
- Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;
- O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;

DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:

- A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS

- Declaração que todos os opcionais são homologados pelo fabricante do equipamento;
- A Administração solicitará amostra do equipamento somente ao vencedor do certame para testes e homologação;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 2 – CHROMEBOOK:

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR

- Frequência de operação interna mínima de Dual Core de 1,6 GHz;
- Deverá possuir no mínimo 2MB de Memória Cache;
- Deverá possuir o processador gráfico integrado;
- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

VIDEO

- Deverá possuir instalado no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board;

CHIPSET

- Deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante que o processador;
- Possuir Chipset compatível com o sistema operacional ChromeOS;

MEMÓRIA

- Deverá possuir no mínimo de 2 GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 800 MHz ou superior;

PORTAS E INTERFACES

- Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão VGA (DB15), HDMI ou USB-C, no caso de fornecimento com o padrão USB-C deve-se fornecer adaptador para HDMI;
- No mínimo, 02 (duas) portas USB ou USB-C, sendo ao menos 01 saída USB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DISCO RÍGIDO

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 16Gb SSD ou superior com suporte a expansão via cartão de memória;

TELA

- Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;
- Deverá possuir o Vídeo Integrado;
- Webcam integrada ao gabinete;

COMUNICAÇÕES

- Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 802.11bg/n 2x2 e Bluetooth;

MULTIMÍDIA

- No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de ao menos 1.5 W cada;
- Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (sendo aceito portas do tipo combo);

DISPOSITIVO PADRÃO

- Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç";
- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques;

GABINETE

- Deverá ser, preferencialmente, nas cores cinza escuro, preto ou prata;

PESO

- Deverá possuir o peso de no máximo de 1,3 Kg;

ENERGIA

- Deverá possuir a fonte de no máximo 40 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A);
- Deverá possuir bateria interna de no mínimo 2 Células (30Wh) com duração de no mínimo 05 (cinco) horas de uso;

SISTEMAS OPERACIONAIS

- O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Chrome OS;

GERENCIAMENTO

- Ferramenta capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão a internet;
- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e utilização de aplicativos;
- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera e o microfone do equipamento sem interferência do usuário;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com uma licença Google Chrome Console Management na modalidade perpétua.
- Deverá suportar nativamente solução de gerenciamento do próprio fabricante do sistema operacional capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- Deverá ter função para criar restrição de uso e acesso aos Chromebooks prevenindo que pessoas externas à organização utilizem os equipamentos, desabilitar o modo de visitantes ou especificar usuários específicos que podem usar determinados equipamentos;
- Deverá permitir a configuração de rede, proxy, webfilter e firewalls dentro dos Chromebooks;
- Deverá permitir customização de interface e experiência de usuários como sites favoritos, sincronização de aplicativos, papéis de paredes e outras características dentro do Chromebook,

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças; garantia mínima da bateria 12 meses, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;
- Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;
- O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;

DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:

- A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS

- Declaração que todos os opcionais são homologados pelo fabricante do equipamento;
- A Administração solicitará amostra do equipamento somente ao vencedor do certame para testes e homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 3 – Carro para armazenamento, transporte e Recarga prática para Notebook

CARACTERÍSTICAS:

- Carrinho de carga e transporte de chromebooks, composto por estrutura metálica monobloco.
- A construção e o acabamento devem proporcionar segurança ao armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. O armário não deve ser desmontável a partir de seu exterior. O armário deve possuir passagens de ar laterais ou frontal para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos.
- No mínimo 02 portas (sendo frontal e traseira) uma para acesso aos chromebook e outra para acesso às fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa metálica, ambas com suporte estrutural na parte interna. A porta de acesso às fontes de alimentação e disjuntor deve possuir aberturas para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos. Portas com fechadura com chave com mesmo segredo de abertura para ambas.
- Dotado de 04 rodízios, sendo ao menos 02 com sistema de travas "freios estáticos", fixados na base e que permitem o deslocamento do armário;
- Alça para auxiliar locomoção da estação de recarga.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS:

- Deve possuir compartimentos para acomodação de 36 (trinta e seis) chromebooks, permitindo que sejam armazenados individualmente tendo como dimensões mínimas de altura 36cm X profundidade 27,5cm X largura 3,5 cm ou altura de 3,5cm X profundidade 27,5cm X largura 36cm, podendo haver uma diferença de medidas de até 10%. Os compartimentos de alojamento dos chromebooks deverão possuir organização dos cabos de energia.
- O equipamento deverá ter capacidade de dissipação passiva do calor interno.
- Deverá possuir suporte para enrolar o cabo de alimentação principal na lateral do carrinho.

ACABAMENTO:

- Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão a 120°C e tratamento contra oxidação e ferrugem, com pintura a tinta epóxi, híbrida, polimerizada em estufa a 180°C, formando uma camada de ao menos 50 microns de espessura, atendendo-se a todos os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
- Processo de solda pelo sistema mig em todo o conjunto onde houver necessidade.
- A tampa superior deverá estar livre e não deve possuir orifícios ou relevos e permita ser usado como suporte para projetores, impressoras e chromebooks, de forma que seja possível usar com o mobiliário para atividades em sala de aula.
- Dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, através de 01 circuito elétrico, composto por 1 disjuntor e fiação interna mínima de 2,5mm em seção transversal e 3 calhas com no mínimo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

tomadas elétricas cada (mínimo de 36 tomadas no total, uma para cada equipamento), para armazenamento e carga das fontes de alimentação em conformidade com o padrão brasileiro. A fiação elétrica deve ser organizada através de eletrocalhas. Deverá ser possível organizar as fontes de alimentação no compartimento inferior ou junto as bandejas.

SISTEMA ELÉTRICO INTERNO, COM ASSEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

- Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127-220vac, simultaneamente aos 48 chromebooks, com carga total de ao menos 20 amperes ou 2500tts
- Compartimento próprio chaveado na face posterior do carrinho com dispositivos de segurança contendo: 01 disjuntor tipo din 20 a para todas as tomadas para ligar os chromebooks, considerando cada tomada com potência de no mínimo 50w (consumo médio de um chromebook em carga); com fiação interna mínima de 2,5 mm² (secção transversal);
- O módulo permite conexão com a rede pública de energia elétrica através de plugue padrão nbr14136 de 20a, no novo padrão brasileiro, com cabo flexível pp 3x2,5 mm² de seção mínima, sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, é instalado em local seguro o cabo de energia tipo powercord deve ter ao menos 3 metros de comprimento e ser integrado diretamente ao circuito do carrinho.
- O equipamento permite operação em ambientes com temperatura variável entre 10°C e 55°C, e umidade relativa do ar variável de 10 a 90%.

DIMENSÕES:

- Largura máxima de 70 cm
- Profundidade máxima de 60 cm
- Altura total máxima de 1.40 m
- Peso máximo de 80 kg

GARANTIA:

- Garantia de 36 meses para todos os componentes

2. PRAZOS, RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO.

2.1 DO PRAZO

2.1.1 A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.2 DO RECEBIMENTO

2.2.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos acompanhados da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega e, se identificada a conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, o canhoto da Nota Fiscal será assinado ou emitido o **Termo de Recebimento Provisório**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.2.2 Definitivamente, após nova conferência e verificação da qualidade e quantidade do material pelo(s) servidor (es) designado(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, a Nota Fiscal será atestada.

2.2.3 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

2.2.4 Independentemente da aceitação ou do recebimento definitivo, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito em prazo a ser estabelecido pela contratante.

2.3 DOS LOCAIS DE ENTREGA:

2.3.1 Os produtos deveram ser entregues ponto a ponto, previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme endereços abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA TOLEDO BARROS, Nº115 – CENTRO
- C.E.I. "LILIA INÊS THIRION VITTE", Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio;
- C.E.I. "UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO", Rua Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte;
- C.E.I. "LEONOR RODRIGUES MARCICANO", Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I;
- C.E.I. "LEONOR FORTUNATO", Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro;
- C.E.I. "MARTHA SALIBE ABRAHÃO", Rua José Oliva Del Teso, 657, Jd Progresso;
- C.E.I. "MARIA MINATEL PERUCHI", Rua Presidente Castelo Branco, 1670, Jd Eldorado;
- C.E.I. "MILTON VITTE", Rua Uarde A. de Campos Toledo, 625, Jd. São Francisco;
- E.M.E.I.E.F. "PROFª. AMÁLIA M. MOREIRA", Rua Padre Santo Armelino, 269, Jardim Planalto;
- E.M.E.I.E.F. "MARIA NAZARETH S. LORDELLO", Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I;
- E.M.E.I.E.F. "PROF GERALDO APP. ROCHA", Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado;
- E.M.E.I.E.F. "MARIA AP. PAGOTO MORAES": Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd. Cordeiro;
- E.M.E.I.E.F. "PROF. JORGE FERNANDES", Rod. SP 316, Bairro Cascalho;
- E.E/E.M.E.F. "CEL JOSÉ LEVY", Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro;

2.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

2.4.1 O fornecimento deve estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens deste Termo de Referência, bem como, nos respectivos Encartes.

2.4.2 O produto deverá ser entregue acondicionado em sua embalagem original e lacrado

2.4.3 O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário e local pré estabelecido pela Secretaria de Educação

2.5 DOPAGAMENTO

2.5.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), e após ter sido devidamente atestada, uma vez que tenham sido cumpridos, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2.5.2 Qualquer servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, denominado Fiscal, verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega dos produtos e da documentação requerida e, no caso de **estar em conformes**, atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para pagamento; no caso de **não estarem conformes**, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até **15(quinze) dias** da apresentação, para a contratada providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a contratante.

2.5.3 A contratante, estando tudo em conformidade, pagará à contratada no prazo de até **30(trinta) dias úteis**, contados a partir do atesto ou recebimento definitivo da Nota Fiscal.

2.5.4 No caso de produtos entregues em não conformidade, a **contagem dos prazos** aqui estabelecidos **será reiniciada** a contar da data do saneamento das ressalvas pela contratada, devidamente certificadas pelo Fiscal.

2.5.5 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) produto(s) foram entregue(s) em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a contratante notificará, por escrito, à contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

2.5.6 Em caso de produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo de **até 15(quinze) dias consecutivos**, pela contratante, para que a contratada faça a substituição, sendo emitido pela contratante "**Termo de Recusa de Produto**". Este prazo iniciar-se-á a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa.

2.5.7 A contratada ficará obrigada a substituir, a qualquer tempo e às suas expensas, os produtos que tenham sido recusados pela contratante, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1 O referido processo licitatório será na forma Pregão presencial

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número (despesa)	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de aplicação
81	02.01.00	4.4.90.52.00	12 365 0220	2034	05	2200006
79	02.01.00	4.4.90.52.00	12 365 0220	2034	01	2100000
111	02.01.00	4.4.90.52.00	12 361 0221	2040	01	2200000
113	02.01.00	4.4.90.52.00	12 3610221	2040	05	2200006

5. Critério de Julgamento:

5.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço e que atenda a todos os requisitos e especificações constantes deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

6. Disposições finais

6.1 Ressaltamos que as especificações técnicas não conduzem a determinada marca ou fornecedor.

6.2

Cordeirópolis, 08 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Educação
João Batista de Mattos
Diretor da Administração